



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTILITÁRIOS

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - IBIRAIARAS-RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecido na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com o seguinte cronograma, considerando o horário oficial de Brasília - DF:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	02/03/2026 - 08h00min
b)	Abertura das propostas:	12/03/2026 - 08h00min
c)	Início da disputa:	12/03/2026 - 08h01min
d)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações> Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 01/2026.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a **realização de registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utilitários**, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período, com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme as especificações constantes no **Anexo I - Termo de Referência**.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

2.2. Com relação aos itens 01, 02, 06, 15, 18, 19, 20, 21, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 46, 48, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 72, 81 e 83, as empresas com menor preço deverão apresentar amostras dos produtos licitados junto à Autarquia Hospital Municipal São José, sito a Rua Frei Aleixo, 290, nesta cidade, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de julgamento, para análise, conforme o item "9", para pré-aprovação, da qual a Autarquia Hospital Municipal São José através de comissão de avaliação de amostras que emitirá ata à comissão julgadora de licitação para a aprovação ou rejeição do produto, na forma do item "9" deste edital

2.3. Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas que cotarem os produtos conforme marcas constantes na descrição, no Termo de Referência Anexo I.

2.4. As entregas dos materiais de higiene, limpeza e utilitários serão conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os materiais de higiene, limpeza e utilitários aqui solicitados devem ser entregues com a embalagem em perfeito estado, **deverão apresentar prazo de validade mínima de 70% do prazo total de validade do produto.**

2.6. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.7. Os materiais de higiene, limpeza e utilitários devem atender o padrão de boa qualidade, de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

2.8. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

2.9. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Autarquia Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. AS PROPOSTAS QUE EVENTUALMENTE CONTEMPLAM ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS DAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA SERÃO DESCONSIDERADAS.

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO TER OBRIGATORIAMENTE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

e-mail;

b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de **duas casas decimais após a vírgula**;

d) A MARCA DO PRODUTO (CONFORME FABRICANTE), BEM COMO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM AO EDITAL (ANEXO I);

e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de transporte, entrega, carga e descarga até a Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

6.6. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente

6.7. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.8. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "10.3.2", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.8.1. O benefício de que trata o item "3.4." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo I) do presente edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,10 (dez centavos), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis após a sessão de julgamento, diretamente na Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.

9.1.1. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, Centro, Ibiraiaras, RS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026, Nº.do Item – Especificação do produto e Nome do Licitante.

9.1.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

9.2. As amostras serão avaliadas através de equipe da Autarquia Hospital Municipal São José designados pela Portaria nº 018/2026, que terá 2 (dois) dias úteis para fazê-la, a contar da data de apresentação das amostras

9.3. No parecer constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e será enviado à comissão julgadora de licitações, que fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a adjudicação dos itens do certame ao proponente.

9.4. Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

9.5. As amostras não terão custo a Autarquia Hospital Municipal São José, bem como não serão devolvidas.

9.6. Todos os materiais de higiene, limpeza e utilitários devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Ao anexar a proposta (**conforme modelo anexo II**) a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item 10.3, ao sistema Portal de Compras Pública. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias uteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 3(três) anos.

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

10.1.2. Caso a participante anexar todos os documentos de habilitação e proposta assinados digitalmente no sistema Portal de Compras Públicas estarão dispensados de enviar os documentos de forma física.

10.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ.

10.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

10.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

10.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

10.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

10.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

10.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
- g) Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- h) Certidão negativa de pedido de falência e de recuperação judicial, expedida na comarca sede da empresa proponente e em prazo não superior a 30 dias da data do presente edital.

10.3.3. Declarações:

- I.** Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:
 - a)** Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b)** Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- II.** Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo III**).

IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador ou representante legal ou outro documento idôneo, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

10.3.4. Representação legal:

Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

10.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

10.5. Os documentos referidos no item "10.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

10.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

10.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "10.3.", **b, c, d, e, f, g e h** será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia Hospital Municipal São José,



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

cujos termos iniciais corresponderão ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

10.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

10.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "10.6.", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado a Autarquia Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

11.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item **10.1**, deverá ser anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com as devidas assinaturas no prazo de até 2 horas após solicitação do pregoeiro, sendo que o prazo poderá ser estendido por igual período mediante manifestação das partes.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "12.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 12.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalsaojose@ibiraiaras.rs.gov.br>, ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante Autarquia Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

14.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

proposta válida, além de outras cominações legais.

14.3. À **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;
- c)** O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;
- d)** A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores,



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

15. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Autarquia Hospital Municipal São José convocará, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da intimação podendo serem realizada por correio eletrônico, ou pelo correio ou outro meio idôneo, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação

15.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

15.3. As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **anexo VI** do presente edital.

15.4. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;

g) Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na Autarquia Hospital Municipal São José, situada na Rua Frei Aleixo,



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

n.º 290, **2º piso com escada**, Bairro centro, Ibiraiaras/RS.

16. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

16.1. Os materiais de higiene, limpeza e utilitários serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, **2º piso com escada**, Ibiraiaras/RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços.

16.2. As entregas serão conforme a necessidade, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

16.3. Os materiais de higiene, limpeza e utilitários devem ser entregues com a embalagem em perfeito estado, deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.

16.4. Os materiais de higiene, limpeza e utilitários deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

16.5. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os materiais de higiene, limpeza e utilitários, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

16.6. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de higiene, limpeza e utilitários no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

16.7. Em caso de não entrega dos materiais de higiene, limpeza e utilitários conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na cláusula 15.

16.8. Os materiais de higiene, limpeza e utilitários devem atender o padrão de boa qualidade, de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

16.9. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais de higiene, limpeza e utilitários, mediante apresentação de nota fiscal, com a devida vistoria realizada por servidor responsável da Autarquia



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Hospital Municipal São José, comprovando a conformidade da entrega. Sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

16.10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário em conta fornecida pela empresa vencedora.

16.10. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: Autarquia Hospital Municipal São José

Unidade nº: 11.01

Projeto/Atividade: 2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal São José

Elemento de despesa: 339030 - Material de Consumo

Fonte: 1636 Outras Transferências de convênios e Ins

Desdobram: 4501 EMS Custeio MAC

17.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Autarquia Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link: <https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Autarquia Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. A Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal e que tem pleno conhecimento das exigências do edital.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços

18.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)99637 5098 ou 99967 9548 ou pelo E-mail: hospitalsaojose@ibiraiaras.rs.gov.br

Ibiraiaras/RS, 25 de Fevereiro de 2026.

Jhones Vuelma
Responsável Legal Substituto
Autarquia Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – LEI Nº 14.133/2021

- (x) Processo Licitatório Pregão (x) Registro de Preços
- () Processo Licitatório Concorrência (obras e serviços de engenharia)
- () Dispensa
- () Inexigibilidade

Município de Ibiraiaras/RS

Autarquia Hospital Municipal São José

Necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José: aquisição/contratação de;

- (X) bens
- () serviços

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

Órgão: Autarquia Hospital Municipal São José

Unidade nº: 11.01

Projeto/Atividade: 2.079 – Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1636 Outras Transferências de convênios e Ins

Desdobram: 4501 EMS Custeio MAC

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
01	Adesivo pastilha sanitária – desinfetantes para vasos sanitários, fragrâncias variadas, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou da mesma qualidade da marca saif, pato, sany, toque de brisa, inspira e frescor	Caixa	01	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

02	Água sanitária com ação alvejante - desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor, frasco 05 litros. Igual ou da mesma qualidade da marca Qboa, Ipe ou Brilhante	Unidade	01	700	R\$ 16,13	R\$ 11.291,00
03	Álcool em gel - 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Refil com 800 ml.	Unidade	01	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
04	Álcool etílico hidratado 70% líquido - não aromatizado, 70 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml.	Unidade	01	1.200	R\$ 9,26	R\$ 11.112,00
05	Aparelho de barbear - descartável com no mínimo 02 lâminas	Unidade	01	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
06	Balde com capacidade de 4lts - confeccionado em polipropileno resistente, alça forte para melhor locomoção do produto, fácil de higienizar, medidas aproximadas de comprimento 21 cm x altura 18 cm x largura: 15 cm, cor a escolher na entrega podendo ser azul, verde e vermelho. Igual ou da mesma qualidade da marca bralimpia.	Unidade	01	50	R\$ 25,25	R\$ 1.262,50
07	Caixa organizadora capacidade 16,700 litros - plástico atóxico, retangular com tampa, transparente, resistente, formato modular que permite empilhamento fácil e seguro, fechamento seguro com quatro grampos com aquele "click" no fechamento.	Unidade	01	10	R\$ 41,20	R\$ 412,00
08	Caixa organizadora capacidade 20 litros - plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, resistente, com dispositivo de fixação para fechamento seguro da tampa	Unidade	01	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
09	Caixa organizadora capacidade 28.200 litros - plástico atóxico, retangular com tampa, transparente, resistente, formato modular	Unidade	01	10	R\$ 51,62	R\$ 516,20



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	que permite empilhamento fácil e seguro, fechamento seguro com quatro grampos com aquele "click" no fechamento.					
10	Caixa organizadora capacidade 8.600 litros - plástico atóxico, retangular com tampa, transparente, resistente, formato modular que permite empilhamento fácil e seguro, fechamento seguro com quatro grampos com aquele "click" no fechamento.	Unidade	01	30	R\$ 40,29	R\$ 1.208,70
11	Cesto organizador para prendedores de roupas com alça - confeccionado em polipropileno de alta qualidade, furadinho para não acumular água, com alça, medindo aproximadamente 15cm de largura, 22cm de comprimento e 14cm de altura	Unidade	01	02	R\$ 22,71	R\$ 45,42
12	Colher refeição descartável - em plástico reforçado branco forte, fabricada com poliestireno, dimensões mínimas de largura 3,25 cm x altura 15,5 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	01	20	R\$ 9,14	R\$ 182,80
13	Colher sobremesa descartável - em plástico reforçado cristal forte, fabricada com poliestireno, dimensões mínimas de largura 2,58 cm x altura 12,36 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	01	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
14	Copo isopor descartável capacidade 300 ml c/tampa - material poliestireno encapsulado (EPS), atóxico, tira com 25 unidades.	Tira	01	50	R\$ 20,16	R\$ 1.008,00
15	Copo plástico descartável transparente capacidade 200 ml - atóxico, material polietileno ou polipropileno, tira com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com as normas Técnicas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Igual ou da mesma qualidade da marca Copobras, bras, cristalcopo	Tira	01	800	R\$ 8,36	R\$ 6.688,00
16	Copo plástico medidor - confeccionado em plástico resistente, transparente, marcações graduadas, bico dosador, capacidade 500 ml	Unidade	01	10	R\$ 9,03	R\$ 90,30
17	Desengordurante concentrado - composição: ativo, neutralizante, agente	Unidade	01	20	R\$ 196,52	R\$ 3.930,40



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	controlador de ph, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, sequestrante, agente anti-redepositante, coadjuvante, branqueador óptico, conservante, fragrância, corante e veículo. com seu princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, desenvolvido para eliminar sujidades oleosas e gordurosas, indicado para limpeza de maquinários, paredes, banheiros, plásticos, fórmicas e todos os tipos de pisos e superfícies laváveis. por ter ph neutro, apresenta excelente desempenho na limpeza de pisos tratados, embalagem contendo 5 litros					
18	Desengordurante de cozinha - composição alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrância e água, frasco squeeze com 500 ml. Igual ou da mesma qualidade da marca Limpol, Saif, Veja, Uau, Ipê, Benfort ou Maxplin	Unidade	01	300	R\$ 11,34	R\$ 3.402,00
19	Desinfetante líquido para uso geral (banheiro) - com alto poder germicida e bactericida, de alta qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, frasco com 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrância de lavanda, eucalipto, floral. A escolher na entrega. Igual ou da mesma qualidade da marca Ypê, Sanol, Urca, Benfort ou Saif	Unidade	01	300	R\$ 19,01	R\$ 5.703,00
20	Desodorizador/aromatizador de ambientes aerossol - com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes,	Unidade	01	200	R\$ 16,48	R\$ 3.296,00



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	corante e fragrância, fragrância a escolher na entrega, lata de 360ml. Igual ou da mesma qualidade da marca Ultra Fresh, Bom ar, Glade					
21	Detergente líquido - neutro, testado dermatologicamente, embalagem em polietileno virgem com tampa push pool contendo 500 ml, com qualidade e rendimento, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou da mesma qualidade da marca Minuano, limpol ou Ipê	Unidade	01	800	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
22	Escova de limpeza delicada (lavagem de materiais) - confeccionada em polipropileno, cerdas de nylon macias, medindo aproximadamente 9,5 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm.	Unidade	01	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
23	Escova oval "de lavar roupas" - com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.	Unidade	01	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90
24	Esfregão de aço - confeccionado em aço inox inoxidável	Unidade	01	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
25	Esponja de aço inox - composição 100 % aço inox, não risca o alumínio e o inox, dá brilho, não dissolve, seca rápido e não retém germes, peso mínimo líquido 8g, embalagem com 01 unidade	Unidade	01	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00
26	Esponja de limpeza multiuso - espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo,	Unidade	01	400	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Igual ou da mesma qualidade da marca Bombril, Bettanin, Esfrebom ou Scotch-brite					
27	Faca descartável - para refeição plástico reforçado branco forte, fabricada com poliestireno, dimensões mínimas de largura 2,14cm x altura 18,66cm, pacote com 50 unidades	Pacote	01	20	R\$ 8,09	R\$ 161,80
28	Flanela para limpeza - confeccionada em 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 35cm x 55cm	Unidade	01	100	R\$ 2,54	R\$ 254,00
29	Frasco para líquido modelo borrifador/pulverizador - capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente.	Unidade	01	200	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
30	Garfo descartável - para refeição plástico reforçado branco forte, fabricado com poliestireno, dimensões mínimas de largura 2,65cm x altura 17,9 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	01	20	R\$ 6,82	R\$ 136,40
31	Guardanapo de papel - grande, tamanho mínimo 30 cm x 29,5 cm, folha simples, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% celulósicas, embalagem c/ 50 unid. Igual ou da mesma qualidade da marca Suell, Snob, Milli	Pacote	01	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
32	Isqueiro - de tamanho grande, selo holográfico do INMETRO, que garante qualidade e segurança	Unidade	01	10	R\$ 5,33	R\$ 53,30
33	Kit pote com tampa redondo 250 ml - confeccionado em plástico transparente PP, plástico resistente, livre de bisfenol-A, plástico não tóxico, pode ser utilizado em micro-ondas e freezer, pacote com 25 unidades	Pacote	01	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00
34	Limpa vidro líquido - qualidade superior, com gatilho embalagem de 500ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro na	Unidade	01	100	R\$ 8,26	R\$ 826,00



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	Agência Nacional de Vigilância sanitária, conforme legislação em vigor. Igual ou da mesma qualidade da marca Veja, Uau, Limpol, Vidrex ou Benfort					
35	Lixeira retangular com pedal 15 litros - confeccionada em polipropileno (PP), dimensões externas de 44,5cm de altura, 30,5cm de largura e 32,5cm de comprimento, cor branca, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, acionamento por pedal através de haste metálica. Igual ou da mesma qualidade da marca Marfinite	Unidade	01	50	R\$ 76,59	R\$ 3.829,50
36	Luvas látex de borracha natural multiuso - acabamento interno em verniz silver, antialérgica, antibacteriana, clorinada, superfície antiderrapante na palma da mão e face palmar dos dedos, resistente, deverá estar em conformidade com as normas técnicas EN374 E EN388, possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, tamanho a escolher na entrega (pequena, média ou grande). Igual ou da mesma qualidade da marca Volk do Brasil, Danny ou Sanro	Par	01	100	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
37	Mop abrasivo articulado com cabo para limpeza pesada - composição espuma PU e fibra abrasiva com íons de prata, design inteligente, que atinge os cantos mais difíceis, base articulada que oferece mobilidade total, refil removível e lavável, cabo inoxidável medindo 1,20m. Igual ou de melhor qualidade da marca noviça, bettanin	Unidade	01	10	R\$ 91,03	R\$ 910,30
38	Naftalina em bola - embalagem de 50 gr	Unidade	01	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
39	Odorizador de ambiente automático - com ajuste de liberação de fragrância, uso de pilhas e refil de 175 g. Igual ou de melhor qualidade da marca Glade	Unidade	01	10	R\$ 62,19	R\$ 621,90
40	Odorizador de ambientes - composição: ativo, solvente, blend de tensoativos catiônicos, conservante,	Unidade	01	10	R\$ 312,37	R\$ 3.123,70



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	corante e veículo, especialmente desenvolvido para perfumação e eliminação de maus odores com um agradável aroma, elimina maus cheiros como: tabaco, mofo, urina e outros, para ser usado em frasco borrifador, embalagem contendo 5 litros, aroma a escolher na entrega					
41	Pano de chão - tipo saco, super resistente, no mínimo 85% algodão, medindo no mínimo 50 x 70 cm, extra grande, malha dupla, pesando no mínimo 150 gramas cada saco. Igual ou de melhor qualidade da marca hiper têxtil, paloski, martim panos, apucarana, panosul.	Unida de	01	300	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
42	Pano de prato alvejado - pano de cozinha liso, com bainha e costura reforçada, boa absorção de líquidos, 100% algodão, na cor branca, medindo no mínimo 50 x 70cm, pesando no mínimo 100 gramas. Igual ou de melhor qualidade da marca hiper têxtil, paloski, martim panos, apucarana, panosul.	Unida de	01	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
43	Pano para tirar pó - microfibra de poliéster e poliamida, resistente, alto poder de absorção, não risca, não solta resíduos, medindo no mínimo 40 x 40 cm, na cor azul claro	Unida de	01	300	R\$ 11,07	R\$ 3.321,00
44	Papel alumínio - resistente para uso doméstico e culinário rolo medindo 30cm x 7,5 m	Rolo	01	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
45	Papel filme PVC - rolo medindo no mínimo 28 cm x 300 m.	Rolo	01	05	R\$ 45,77	R\$ 228,85
46	Papel higiênico rolo - sem picote, folha simples, alto poder de absorção, gofrado, comprimento do rolo 300 metros, largura do papel 10 cm aproximadamente, 100% fibras celulósicas virgens, extra luxo, Fardo com 8 rolos de 300 metros cada. Igual ou da mesma qualidade da marca florax, premium, tribom, bombel, europel, nutupel	Fardo	01	100	R\$ 71,46	R\$ 7.146,00
47	Papel manteiga - para uso doméstico e culinário rolo medindo 30 cm x 7,5 m	Rolo	01	10	R\$ 6,33	R\$ 63,30



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

48	Papel Toalha - interfolhado, branco, extra luxo, 20 cm x 21 cm, 100% celulose virgem, pacote com 1.000 folhas, macio, de boa qualidade. Igual ou de melhor qualidade da marca florax, premium, elite	Pacote	01	1.500	R\$ 20,85	R\$ 31.275,00
49	Pilha A23 - alcalina 12V, embalagem individual	Unidade	01	30	R\$ 10,07	R\$ 302,10
50	Pilha CR 2032 - 3V, alta performance e durabilidade, embalagem individual	Unidade	01	20	R\$ 5,64	R\$ 112,80
51	Pilha média C - alcalina, cartela com 02 unidades	Cartela	01	200	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00
52	Pilha palito AAA - alcalina, cartela com 02 unidades	Cartela	01	200	R\$ 11,68	R\$ 2.336,00
53	Pilha pequena, AA - alcalina, cartela com 02 unidades	Cartela	01	300	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
54	Pote de vidro retangular com divisórias - composição vidro borossilicato de alta qualidade, transparente, fácil de limpar, não retém cheiros. Tampa em polipropileno, atóxica, livre de BPA, com borracha para vedação e travas para que possa armazenar alimentos e evitar ações externas, três divisões para separar os alimentos, para ser usado em forno, lava louça, micro-ondas e freezer, capacidade de 1.000 ml, dimensões: 6,5cm x 20cm x 15,5cm	Unidade	01	20	R\$ 59,49	R\$ 1.189,80
55	Pote fiambres com divisória para armazenar frios capacidade 1.080 litros - plástico atóxico, livre de BPA, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, excelente fechamento, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unidade	01	20	R\$ 20,96	R\$ 419,20
56	Pote marmita com divisória - confeccionado em plástico resistente, atóxico, livre de BPA, transparente, com 03 divisórias , tampa com fechamento seguro, pode ser usado no micro-ondas,	Unidade	01	30	R\$ 25,93	R\$ 777,90



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	freezer, congelador, capacidade de 1 litros					
57	Pote quadrado alto capacidade 3.200 litros - plástico atóxico, livre de BPA, alto com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas e perfil alto, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	20	R\$ 20,59	R\$ 411,80
58	Pote quadrado baixo grande capacidade 2.500 litros - plástico atóxico, livre de BPA, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	30	R\$ 17,25	R\$ 517,50
59	Pote quadrado baixo médio, capacidade 1.300 litros - plástico atóxico, livre de BPA, baixo médio, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas e perfil médio, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	20	R\$ 13,62	R\$ 272,40
60	Pote quadrado capacidade 800 ml - plástico atóxico, livre	Unida de	01	50	R\$ 10,03	R\$ 501,50



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	de BPA, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, excelente fechamento, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo					
61	Pote retangular alto médio, capacidade 2.340 litros - plástico atóxico, livre de BPA, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas e perfil alto, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	50	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
62	Pote retangular alto médio, capacidade 4.500 litros - plástico atóxico, livre de BPA, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas e perfil alto, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	20	R\$ 29,97	R\$ 599,40
63	Pote retangular alto pequeno, capacidade 1.100 litros - plástico atóxico, livre de BPA, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento,	Unida de	01	40	R\$ 17,88	R\$ 715,20



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	paredes espessas e perfil alto, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer					
64	Pote retangular capacidade 6 litros - plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, resistente, com dispositivo de fixação para fechamento seguro da tampa	Unidade	01	10	R\$ 40,87	R\$ 408,70
65	Prendedor plástico para roupa - confeccionado em plástico resistente e durável, montado com argola de metal, molas de alta pressão, encaixes intertravados, pacote contendo no mínimo 12 unidades	Pacote	01	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
66	Refil para mop abrasivo para limpeza pesada - confeccionado em manta abrasiva com íons de prata, dimensões de 35cm x 15,5cm x 2cm, peso 83 gramas. Igual ou de melhor qualidade da marca novíça, bettanin	Unidade	01	20	R\$ 33,41	R\$ 668,20
67	Refil para MOP PÓ profissional tamanho 60 cm - confeccionada por fios 100% poliamida, sistema de fibras looping, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, fechamento através de laço,	Unidade	01	10	R\$ 38,66	R\$ 386,60
68	Refil para odorizador de ambiente - frasco com 175 g, fragrância a escolher na entrega. Igual ou de melhor qualidade da marca Glade	Unidade	01	100	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
69	Rodo - confeccionado em polipropileno com encaixe do sistema EURO, cabo de alumínio, tamanho do rodo 45 cm, cabo com de 140cm	Unidade	01	10	R\$ 83,53	R\$ 835,30
70	Rodo bola de espuma em espiral com cabo - espuma de alta densidade colada em base cilíndrica de madeira/plástico, medindo aproximadamente 30cm x 10cm x 8,5cm, ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões, com cabo compatível com cabo de vassoura.	Unidade	01	20	R\$ 15,86	R\$ 317,20
71	Sabão em barra, de glicerina - sabão glicerinado,	Pacote	01	20	R\$ 8,57	R\$ 171,40



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	dermatologicamente testado, composição: ácidos graxos vegetais, sebo saponificados, glicerina, coadjuvante, fragrância, branqueador óptico, sequestrantes, corante e água. Embalagem plástica contendo 05 unidades, com peso mínimo 900 gr. Neutro ou na cor azul a escolher na entrega.					
72	Sabão em pó biodegradável - composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga, tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Embalagem mínima de 0,800 gr. Igual ou de melhor qualidade da marca Omo, Brilhante	Unidade	01	200	R\$ 14,43	R\$ 2.886,00
73	Sabonete líquido - PH neutro, frasco dosador, embalagem 400 ml	Unidade	01	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70
74	Saco para lixo infectante na cor branco leitoso, capacidade 30 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, possuir identificação de substâncias infetantes, medidas (largura x altura) 59 cm x 62 cm estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500, número de Registro na ANVISA, pacote com 100 unidades	Pacote	01	30	R\$ 46,99	R\$ 1.409,70
75	Saco para lixo infectante, na cor branco leitoso, capacidade 50 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, possuir identificação de substâncias infetantes, medidas (largura x altura) 63 cm x 80 cm estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500, número de Registro na ANVISA, pacote com 100 unidades	Pacote	01	50	R\$ 57,58	R\$ 2.879,00
76	Saco plástico na cor transparente capacidade 02 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica,	Rolo	01	200	R\$ 11,66	R\$ 2.332,00



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	destacável, tamanho 20 cm x 35 cm, rolo com 100 unidades.					
77	Saco plástico na cor transparente capacidade 05 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 100 unidades.	Rolo	01	150	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
78	Saco plástico na cor transparente capacidade 10 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 250 unidades.	Rolo	01	03	R\$ 38,63	R\$ 115,89
79	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros - acondicionamento de resíduos comum, extra forte, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com no mínimo 13 micra, cor preto, medidas (largura x altura) 75 cm x 105 cm, estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades	Pacote	01	50	R\$ 45,62	R\$ 2.281,00
80	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros - acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com no mínimo 8 micras, cor preto, medidas (largura x altura) 59 cm x 62 cm, estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades	Pacote	01	100	R\$ 27,98	R\$ 2.798,00
81	Sapólio líquido cremoso multiuso - produto de uso geral, composição: tensoativo biodegradável, linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Frasco squeeze contendo 250 ml, tampa abre-fecha. Igual ou de	Unidade	01	600	R\$ 10,74	R\$ 6.444,00



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

	melhor qualidade da marca sapólio, cif, ipê, saif					
82	Varal de chão com abas - estrutura em tubo e arames de aço com acabamento pintura epóxi à pó, peças plásticas de polipropileno, sapatas nos pés que protegem o piso de possíveis danos. Possui oito varetas no centro e duas abas com cinco varetas cada. Dimensões: largura 70cm, altura 95cm, profundidade 174cm	Unidade	01	03	R\$ 168,31	R\$ 504,93
83	Vassoura - cerdas sintéticas, macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, comprimento de varredura 30 cm, dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal, em aço com revestimento hermeticamente fechado, trazendo ultra proteção contra quebra e oxidação, e oferecendo maior durabilidade ao produto. Igual ou de melhor qualidade da marca bettanin, noviça, saif	Unidade	01	30	R\$ 18,92	R\$ 567,60
Total R\$ 174,461,59						

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no estudo técnico preliminar - ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo, de modo a evitar tautologia.

4. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O método aplicado à pesquisa de preço foi consulta na Plataforma Banco de Preços, conforme determinação do Art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais de higiene, limpeza e utilitários no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais de higiene, limpeza e utilitários na Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras/RS, Rua Frei Aleixo, n.º 290, **2º piso com escada**, de acordo com as necessidades da



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Instituição, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços.

A entrega dos materiais de higiene, limpeza e utilitários deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

Os materiais de higiene, limpeza e utilitários aqui solicitados devem ser entregues com a embalagem em perfeito estado, deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.

A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os materiais de higiene, limpeza e utilitários fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entregados materiais de higiene, limpeza e utilitários, em local indicado pela Autarquia Hospital Municipal São José, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitara danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição dos mesmos em até 03 dias uteis, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais de higiene, limpeza e utilitários, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

Ibiraiaras/RS, 28 de Janeiro de 2026.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

Jose Cavagnollo
Responsável Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Banco:

Agência:

Telefone:

Inscrição Estadual:

n.º:

Estado:

Conta:

E-mail:

Representante legal:

CPF:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

RG:

n.º:

Estado:

E-mail:

A Autarquia Hospital Municipal São José

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente ao Processo licitatório nº 03/2026 – pregão eletrônico n.º 01/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares constantes abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
01	Adesivo pastilha sanitária – desinfetantes para vasos sanitários, fragrâncias variadas, caixa com 03 adesivos. Composição: poliglicosídeo, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, formador de filme, coadjuvante, corante e fragrância. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou da mesma	Caixa	01	300		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	qualidade da marca saif, pato, sany, toque de brisa, inspira e frescor					
02	Água sanitária com ação alvejante - desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação em vigor, frasco 05 litros. Igual ou da mesma qualidade da marca Qboa, Ipe ou Brilhante	Unidade	01	700		
03	Álcool em gel - 70%, higienizante, antisséptico, com hidratante para mãos, hipoalérgico. Refil com 800 ml.	Unidade	01	20		
04	Álcool etílico hidratado 70% líquido - não aromatizado, 70 graus INPM, frasco plástico com tampa roscável, capacidade 1000 ml.	Unidade	01	1.200		
05	Aparelho de barbear - descartável com no mínimo 02 lâminas	Unidade	01	300		
06	Balde com capacidade de 4lts - confeccionado em polipropileno resistente, alça forte para melhor locomoção do produto, fácil de higienizar, medidas aproximadas de comprimento 21 cm x altura 18 cm x largura: 15 cm, cor a escolher na entrega podendo ser azul, verde e	Unidade	01	50		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	vermelho. Igual ou da mesma qualidade da marca bralimpia.					
07	Caixa organizadora capacidade 16,700 litros - plástico atóxico, retangular com tampa, transparente, resistente, formato modular que permite empilhamento fácil e seguro, fechamento seguro com quatro grampos com aquele "click" no fechamento.	Unidade	01	10		
08	Caixa organizadora capacidade 20 litros - plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, resistente, com dispositivo de fixação para fechamento seguro da tampa	Unidade	01	30		
09	Caixa organizadora capacidade 28.200 litros - plástico atóxico, retangular com tampa, transparente, resistente, formato modular que permite empilhamento fácil e seguro, fechamento seguro com quatro grampos com aquele "click" no fechamento.	Unidade	01	10		
10	Caixa organizadora capacidade 8.600 litros - plástico atóxico, retangular com tampa, transparente, resistente, formato modular que permite empilhamento fácil e seguro, fechamento seguro com quatro grampos com aquele "click" no fechamento.	Unidade	01	30		
11	Cesto organizador para	Unidade	01	02		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	prendedores de roupas com alça - confeccionado em polipropileno de alta qualidade, furadinho para não acumular água, com alça, medindo aproximadamente 15cm de largura, 22cm de comprimento e 14cm de altura	de				
12	Colher refeição descartável - em plástico reforçado branco forte, fabricada com poliestireno, dimensões mínimas de largura 3,25 cm x altura 15,5 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	01	20		
13	Colher sobremesa descartável - em plástico reforçado cristal forte, fabricada com poliestireno, dimensões mínimas de largura 2,58 cm x altura 12,36 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	01	100		
14	Copo isopor descartável capacidade 300 ml c/tampa - material poliestireno encapsulado (EPS), atóxico, tira com 25 unidades.	Tira	01	50		
15	Copo plástico descartável transparente capacidade 200 ml - atóxico, material polietileno ou polipropileno, tira com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com as normas Técnicas NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Igual ou da mesma qualidade da marca Copobras, bras, cristalcopo	Tira	01	800		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

16	Copo plástico medidor - confeccionado em plástico resistente, transparente, marcações graduadas, bico dosador, capacidade 500 ml	Unida de	01	10		
17	Desengordurante concentrado - composição: ativo, neutralizante, agente controlador de ph, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, sequestrante, agente anti-redepositante, coadjuvante, branqueador óptico, conservante, fragrância, corante e veículo. com seu princípio ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, desenvolvido para eliminar sujidades oleosas e gordurosas, indicado para limpeza de maquinários, paredes, banheiros, plásticos, fórmicas e todos os tipos de pisos e superfícies laváveis. por ter ph neutro, apresenta excelente desempenho na limpeza de pisos tratados, embalagem contendo 5 litros	Unida de	01	20		
18	Desengordurante de cozinha - composição alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, agentes de controle de ph, fragrância e água, frasco squeeze com 500 ml. Igual	Unida de	01	300		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	ou da mesma qualidade da marca Limpol, Saif, Veja, Uau, Ipê, Benfort ou Maxplin					
19	Desinfetante líquido para uso geral (banheiro) - com alto poder germicida e bactericida, de alta qualidade, componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias, frasco com 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Fragrância de lavanda, eucalipto, floral. A escolher na entrega. Igual ou da mesma qualidade da marca Ypê, Sanol, Urca, Benfort ou Saif	Unidade	01	300		
20	Desodorizador/aromatizador de ambientes aerossol - com fragrâncias que eliminam os odores, composto de coadjuvantes, estabilizantes, corante e fragrância, fragrância a escolher na entrega, lata de 360ml. Igual ou da mesma qualidade da marca Ultra Fresh, Bom ar, Glade	Unidade	01	200		
21	Detergente líquido - neutro, testado dermatologicamente, embalagem em polietileno virgem com tampa push pool contendo 500 ml, com	Unidade	01	800		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	qualidade e rendimento, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Com composição e concentração mínimas de: sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzeno sulfonato de sódio: 4,5% (p/p); ph do produto puro: 6,0 a 8,0; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Igual ou da mesma qualidade da marca Minuano, limpol ou Ipê					
22	Escova de limpeza delicada (lavagem de materiais) - confeccionada em polipropileno, cerdas de nylon macias, medindo aproximadamente 9,5 cm x 4,5 cm x a 2,5 cm.	Unida de	01	50		
23	Escova oval "de lavar roupas" - com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica, textura antiderrapante com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistentes. Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.	Unida de	01	30		
24	Esfregão de aço - confeccionado em aço inox inoxidável	Unida de	01	50		
25	Esponja de aço inox - composição 100 % aço inox,	Unida de	01	50		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	não risca o alumínio e o inox, dá brilho, não dissolve, seca rápido e não retém germes, peso mínimo líquido 8g, embalagem com 01 unidade					
26	Esponja de limpeza multiuso - espuma de poliéster, verde e amarela, matéria prima: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, dimensões de 110 mm x 75 mm x 20 mm. Igual ou da mesma qualidade da marca Bombril, Bettanin, Esfrebom ou Scotch-brite	Unidade	01	400		
27	Faca descartável - para refeição plástico reforçado branco forte, fabricada com poliestireno, dimensões mínimas de largura 2,14cm x altura 18,66cm, pacote com 50 unidades	Pacote	01	20		
28	Flanela para limpeza - confeccionada em 100% algodão, na cor branca , medindo no mínimo 35cm x 55cm	Unidade	01	100		
29	Frasco para líquido modelo borrifador/pulverizador - capacidade 500ml. Fabricado em material PET transparente.	Unidade	01	200		
30	Garfo descartável - para refeição plástico reforçado branco forte, fabricado com poliestireno, dimensões mínimas de largura 2,65cm x altura 17,9 cm, pacote com 50 unidades	Pacote	01	20		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

31	Guardanapo de papel - grande, tamanho mínimo 30 cm x 29,5 cm, folha simples, na cor branco, macio, absorvente e fibras virgens 100% celulósicas, embalagem c/ 50 unid. Igual ou da mesma qualidade da marca Suell, Snob, Milli	Pacote	01	800		
32	Isqueiro - de tamanho grande, selo holográfico do INMETRO, que garante qualidade e segurança	Unidade	01	10		
33	Kit pote com tampa redondo 250 ml - confeccionado em plástico transparente PP, plástico resistente, livre de bisfenol-A, plástico não tóxico, pode ser utilizado em micro-ondas e freezer, pacote com 25 unidades	Pacote	01	200		
34	Limpa vidro líquido - qualidade superior, com gatilho embalagem de 500ml. Composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e registro na Agência Nacional de Vigilância sanitária, conforme legislação em vigor. Igual ou da mesma qualidade da marca Veja, Uau, Limpol, Vidrex ou Benfort	Unidade	01	100		
35	Lixeira retangular com pedal 15 litros -	Unidade	01	50		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	confeccionada em polipropileno (PP), dimensões externas de 44,5cm de altura, 30,5cm de largura e 32,5cm de comprimento, cor branca, aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, acionamento por pedal através de haste metálica. Igual ou da mesma qualidade da marca Marfinite					
36	Luvax látex de borracha natural multiuso - acabamento interno em verniz silver, antialérgica, antibacteriana, clorinada, superfície antiderrapante na palma da mão e face palmar dos dedos, resistente, deverá estar em conformidade com as normas técnicas EN374 E EN388, possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, tamanho a escolher na entrega (pequena, média ou grande). Igual ou da mesma qualidade da marca Volk do Brasil, Danny ou Sanro	Par	01	100		
37	Mop abrasivo articulado com cabo para limpeza pesada - composição espuma PU e fibra abrasiva com íons de prata, design inteligente, que atinge os cantos mais difíceis, base articulada que oferece mobilidade total, refil removível e lavável, cabo inoxidável medindo 1,20m. Igual ou de	Unidade	01	10		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	melhor qualidade da marca novixa, bettanin					
38	Naftalina em bola - embalagem de 50 gr	Unida de	01	50		
39	Odorizador de ambiente automático - com ajuste de liberação de fragrância, uso de pilhas e refil de 175 g. Igual ou de melhor qualidade da marca Glade	Unida de	01	10		
40	Odorizador de ambientes - composição: ativo, solvente, blend de tensoativos catiônicos, conservante, corante e veículo, especialmente desenvolvido para perfumação e eliminação de maus odores com um agradável aroma, elimina maus cheiros como: tabaco, mofo, urina e outros, para ser usado em frasco borrifador, embalagem contendo 5 litros, aroma a escolher na entrega	Unida de	01	10		
41	Pano de chão - tipo saco, super resistente, no mínimo 85% algodão, medindo no mínimo 50 x 70 cm, extra grande, malha dupla, pesando no mínimo 150 gramas cada saco. Igual ou de melhor qualidade da marca hiper têxtil, paloski, martim panos, apucarana, panosul.	Unida de	01	300		
42	Pano de prato alvejado - pano de cozinha liso, com bainha e costura reforçada, boa absorção de líquidos, 100%	Unida de	01	200		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	algodão, na cor branca, medindo no mínimo 50 x 70cm, pesando no mínimo 100 gramas. Igual ou de melhor qualidade da marca hiper têxtil, paloski, martim panos, apucarana, panosul.					
43	Pano para tirar pó - microfibra de poliéster e poliamida, resistente, alto poder de absorção, não risca, não solta resíduos, medindo no mínimo 40 x 40 cm, na cor azul claro	Unida de	01	300		
44	Papel alumínio - resistente para uso doméstico e culinário rolo medindo 30cm x 7,5 m	Rolo	01	50		
45	Papel filme PVC - rolo medindo no mínimo 28 cm x 300 m.	Rolo	01	05		
46	Papel higiênico rolão - sem picote, folha simples, alto poder de absorção, gofrado, comprimento do rolo 300 metros, largura do papel 10 cm aproximadamente, 100% fibras celulósicas virgens, extra luxo, Fardo com 8 rolos de 300 metros cada. Igual ou da mesma qualidade da marca florax, premium, tribom, bombel, europel, nutupel	Fardo	01	100		
47	Papel manteiga - para uso doméstico e culinário rolo medindo 30 cm x 7,5 m	Rolo	01	10		
48	Papel Toalha - interfolhado, branco, extra luxo, 20 cm x 21 cm, 100% celulose virgem,	Pacote	01	1.500		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	pacote com 1.000 folhas, macio, de boa qualidade. Igual ou de melhor qualidade da marca florax, premium, elite					
49	Pilha A23 - alcalina 12V, embalagem individual	Unidade	01	30		
50	Pilha CR 2032, 3V - alta performance e durabilidade, embalagem individual	Unidade	01	20		
51	Pilha média C - alcalina, cartela com 02 unidades	Cartela	01	200		
52	Pilha palito AAA - alcalina, cartela com 02 unidades	Cartela	01	200		
53	Pilha pequena, AA - alcalina, cartela com 02 unidades	Cartela	01	300		
54	Pote de vidro retangular com divisórias - composição vidro borossilicato de alta qualidade, transparente, fácil de limpar, não retem cheiros. Tampa em polipropileno, atóxica, livre de BPA, com borracha para vedação e travas para que possa armazenar alimentos e evitar ações externas, três divisões para separar os alimentos, para ser usado em forno, lava louça, micro-ondas e freezer, capacidade de 1.000 ml, dimensões: 6,5cm x 20cm x 15,5cm	Unidade	01	20		
55	Pote fiambres com divisória para armazenar frios capacidade 1.080 litros - plástico atóxico, livre de BPA,	Unidade	01	20		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, excelente fechamento, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer					
56	Pote marmitta com divisória - confeccionado em plástico resistente, atóxico, livre de BPA, transparente, com 03 divisórias , tampa com fechamento seguro, pode ser usado no micro-ondas, freezer, congelador, capacidade de 1 litros	Unida de	01	30		
57	Pote quadrado alto capacidade 3.200 litros - plástico atóxico, livre de BPA, alto com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas e perfil alto, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	20		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

58	Pote quadrado baixo grande capacidade 2.500 litros - plástico atóxico, livre de BPA, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	30		
59	Pote quadrado baixo médio, capacidade 1.300 litros - plástico atóxico, livre de BPA, baixo médio, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas e perfil médio, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	20		
60	Pote quadrado capacidade 800 ml - plástico atóxico,	Unida de	01	50		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	livre de BPA, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, excelente fechamento, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo					
61	Pote retangular alto médio, capacidade 2.340 litros - plástico atóxico, livre de BPA, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas e perfil alto, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	50		
62	Pote retangular alto médio, capacidade 4.500 litros - plástico atóxico, livre de BPA, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que	Unida de	01	20		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas e perfil alto, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer					
63	Pote retangular alto pequeno, capacidade 1.100 litros - plástico atóxico, livre de BPA, com tampa, design moderno, totalmente transparente e funcional, os cantos arredondados facilitam a limpeza, o formato da base evita que crie vácuo para não ficar grudado em superfícies molhadas, tampa reversível que evita respingos no micro-ondas, excelente fechamento, paredes espessas e perfil alto, pode ser usado no freezer, micro-ondas e lava louças. Igual ou de melhor qualidade da marca Sanremo Vac Freezer	Unida de	01	40		
64	Pote retangular capacidade 6 litros - plástico atóxico, retangular, com tampa, transparente, resistente, com dispositivo de fixação para fechamento seguro da tampa	Unida de	01	10		
65	Prendedor plástico para roupa - confeccionado em plástico resistente e durável, montado com argola de metal, molas de alta pressão, encaixes intertravados, pacote	Pacot e	01	20		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	contendo no mínimo 12 unidades					
66	Refil para mop abrasivo para limpeza pesada - confeccionado em manta abrasiva com íons de prata, dimensões de 35cm x 15,5cm x 2cm, peso 83 gramas. Igual ou de melhor qualidade da marca novixa, bettanin	Unida de	01	20		
67	Refil para MOP PÓ profissional tamanho 60 cm - confeccionada por fios 100% poliamida, sistema de fibras looping, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem, fechamento através de laço,	Unida de	01	10		
68	Refil para odorizador de ambiente - frasco com 175 g, fragrância a escolher na entrega. Igual ou de melhor qualidade da marca Glade	Unida de	01	100		
69	Rodo - confeccionado em polipropileno com encaixe do sistema EURO, cabo de alumínio, tamanho do rodo 45 cm, cabo com de 140cm	Unida de	01	10		
70	Rodo bola de espuma em espiral com cabo - espuma de alta densidade colada em base cilíndrica de madeira/plástico, medindo aproximadamente 30cm x 10cm x 8,5cm, ideal para lavar pisos, paredes, calçadas, ônibus e baús de caminhões, com cabo compatível com cabo de vassoura.	Unida de	01	20		
71	Sabão em barra, de	Pacot	01	20		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	glicerina - sabão glicerinado, dermatologicamente testado, composição: ácidos graxos vegetais, sebo saponificados, glicerina, coadjuvante, fragrância, branqueador óptico, sequestrantes, corante e água. Embalagem plástica contendo 05 unidades, com peso mínimo 900 gr. Neutro ou na cor azul a escolher na entrega.	e				
72	Sabão em pó biodegradável - composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, alvejante, água e carga, tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Embalagem mínima de 0,800 gr. Igual ou de melhor qualidade da marca Omo, Brilhante	Unidade	01	200		
73	Sabonete líquido - PH neutro, frasco dosador, embalagem 400 ml	Unidade	01	10		
74	Saco para lixo infectante na cor branco leitoso, capacidade 30 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, possuir identificação de substâncias infetantes, medidas (largura x altura) 59 cm x 62 cm estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500, número de Registro na	Pacote	01	30		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	ANVISA, pacote com 100 unidades					
75	Saco para lixo infectante, na cor branco leitoso, capacidade 50 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, possuir identificação de substâncias infetantes, medidas (largura x altura) 63 cm x 80 cm estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500, número de Registro na ANVISA, pacote com 100 unidades	Pacote	01	50		
76	Saco plástico na cor transparente capacidade 02 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, tamanho 20 cm x 35 cm, rolo com 100 unidades.	Rolo	01	200		
77	Saco plástico na cor transparente capacidade 05 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 100 unidades.	Rolo	01	150		
78	Saco plástico na cor transparente capacidade 10 litros - confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), bobina atóxica, destacável, rolo com 250 unidades.	Rolo	01	03		
79	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros - acondicionamento de resíduos comum, extra forte, confeccionado em	Pacote	01	50		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com no mínimo 13 micra, cor preto, medidas (largura x altura) 75 cm x 105 cm, estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades					
80	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros - acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem, com no mínimo 8 micras, cor preto, medidas (largura x altura) 59 cm x 62 cm, estar em conformidade com os padrões da ABNT NBR 9191/2008, pacote com 100 unidades	Pacote	01	100		
81	Sapólio líquido cremoso multiuso - produto de uso geral, composição: tensoativo biodegradável, linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Frasco squeeze contendo 250 ml, tampa abre-fecha. Igual ou de melhor qualidade da marca	Unidade	01	600		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

	sapólio, cif, ipê, saif					
82	Varal de chão com abas - estrutura em tubo e arames de aço com acabamento pintura epóxi à pó, peças plásticas de polipropileno, sapatas nos pés que protegem o piso de possíveis danos. Possui oito varetas no centro e duas abas com cinco varetas cada. Dimensões: largura 70cm, altura 95cm, profundidade 174cm	Unida de	01	03		
83	Vassoura - cerdas sintéticas, macias na parte externa e cerdas firmes na parte interna, comprimento de varredura 30 cm, dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm. Cabo no sistema de fixação através de rosca universal, em aço com revestimento hermeticamente fechado, trazendo ultra proteção contra quebra e oxidação, e oferecendo maior durabilidade ao produto. Igual ou de melhor qualidade da marca bettanin, noviça, saif	Unida de	01	30		

I - O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos os tributos e todos os custos de materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução do objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de (não inferior a 60 dias) a contar da data aprezada para sua entrega.

III - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

IV – Autorizo para o envio de todas as notificações, intimações e esclarecimentos relacionadas ao presente processo licitatório para o e-mail constante na proposta, se assim entendido apropriado pela administração.

V – No preço proposto estão inclusas todas as obrigações constantes no edital e na minuta do contrato, inclusive direitos trabalhistas, respectivos encargos sociais, tributos, contribuições, despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e qualquer outra que possa surgir.

Representante Legal
Assinatura



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A pregoeira da Autarquia Hospital Municipal São José

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2026, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento do modo de fornecimento dos materiais hospitalares, local de entrega e que a Autarquia não terá pedido mínimo para aquisição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n°, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n°, CPF n° a participar da licitação instaurada pela Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n° 01/2026**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2026.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006.**

_____, inscrita no CNPJ
sob n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA,
para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº. 01/2026**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa,
na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Data

(Contador) CRC



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2026, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal São José, sito à Rua Frei Aleixo, nº 290, bairro centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 01/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos materiais de higiene, limpeza e utilitários especificados no edital de pregão eletrônico nº 01/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação, prorrogável por igual período conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Autarquia Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário	
1				
2				
3				

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos materiais de higiene, limpeza e utilitários no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

4.2. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os materiais de higiene, limpeza e utilitários na Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras/RS, Rua Frei Aleixo, n.º 290, **2º piso com escada**, de acordo com as necessidade da Instituição, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços.

4.3. A entrega dos materiais de higiene, limpeza e utilitários deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

4.4. Os materiais de higiene, limpeza e utilitários aqui solicitados devem ser entregues com a embalagem em perfeito estado, deverão apresentar prazo de validade mínimo de 70% do prazo total de validade do produto.

4.5. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os materiais de higiene, limpeza e utilitários fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

4.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entregados materiais de higiene, limpeza e utilitários, em local indicado pela Autarquia Hospital Municipal São José, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Autarquia Hospital Municipal São José.

4.7. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitara danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

4.8. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição dos mesmos em até 03 dias uteis, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os itens licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

4.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos materiais de higiene, limpeza e utilitários, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a referida apresentação.

4.11 Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

5. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

5.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Autarquia Hospital Municipal São José, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Autarquia Hospital Municipal São José a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

5.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido

5.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Autarquia Hospital Municipal São José.

5.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

estabelecido pela Autarquia Hospital Municipal São José, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Autarquia Hospital Municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

7.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

7.3. A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:,

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso, e o valor decorrente da sanção abatido no crédito que o contratado faça jus a receber.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Autarquia Hospital Municipal São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou da Autarquia Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os materiais hospitalares que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou da Autarquia Hospital Municipal São José deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Autarquia Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou da Autarquia Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração da Autarquia Hospital Municipal São José, representada pela Responsável Legal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ -	RAZÃO SOCIAL
IBIRAIARAS/RS	REPRESENTANTE DA EMPRESA
JOSE CAVAGNOLLO	CPF:
<i>Órgão Gerenciador</i>	RG:
	<i>Representante da empresa</i>